



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 744/2022/DePM/DiDP/ProGPe
Processo nº 23112.040691/2022-36
Remetente: Departamento de Provimento e Movimentação
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Profa. Dra. Paula Aiello Tomé de Souza Castro.

São Carlos, 07 de dezembro de 2022.

À Ilma. Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DiDP/ProGPe).

Prezada Senhora Pró-Reitora,

Considerando a solicitação registrada pela Profa. Dra. Paula Aiello Tomé de Souza Castro para a adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas (DCF/CCBS): SEI nº 0875970

Considerando que a solicitante é graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), Mestre em Biologia Geral e Aplicada (área: Biologia Celular Estrutural e Funcional) pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) e Doutora em Biologia Geral e Aplicada (área: Biologia Celular Estrutural e Funcional) pela Universidade Estadual Paulista (Unesp);

Considerando que a solicitação atende, o **Art. 5º** da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014:

"Art. 5º. Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar (SEI nº 0875972);

II - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior (SEI nº 0875976 e 0875980), ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;

III - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I) - SEI nº 0875970;

- IV** - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;
V - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que a solicitante não possui nenhum vínculo como servidor público/empregado público na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) ou outro órgão da Administração Pública Federal (SEI nº 0893726);

Considerando que a solicitante ministrará aulas teóricas na graduação, na disciplina de Fisiologia Humana (120 horas, 8 créditos), módulos: Neurofisiologia e Sistema Renal, aplicada no segundo semestre letivo (2002/2) sob responsabilidade e supervisão da Prof. Dra. Anabelle Silva Cornachione, para o curso de Terapia Ocupacional e Enfermagem. No primeiro semestre letivo (2023/1), a disciplina de Fisiologia será ministrada para o curso de Fisioterapia, onde a docente voluntária/Profa. Dra. Paula poderá participar novamente dos módulos ministrados pela Profa. Dra. Anabelle, como também de conteúdos da disciplina de responsabilidade de outros docentes. Além disso, a docente voluntária/Profa. Dra. Paula se disponibiliza a ministrar aulas de graduação em outras áreas correlatas junto a outros docentes do Departamento de Ciências Fisiológicas - DCF - UFSCar *Campus São Carlos*.

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior (SEI nº 0875987, 0892058 e 0875963);

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do Departamento e que, atualmente a unidade conta 00 (zero) docente voluntário dentro da possibilidade de 1,8 (um vírgula oito) docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para aprovação.

Atenciosamente,

Nigéria da Silva Donato

Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação
DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato**, **Servidor(a) Público(a) Federal**, em 07/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karime Vieira Albuquerque**, **Chefe de Departamento**, em 07/12/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0893845** e o código CRC **BADCD917**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040691/2022-36

SEI nº 0893845

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019